

TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

18 MAR 2017

Assal-FR

- Roberto Leandro Forim - Escrevente Substituto
- Carlos Junior da Silva - Escrevente Substituto
- Raimundo Pereira Graça - Tabelião

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha de documento";

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Autenticação no Verso
 Tabelionato Melito

Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos mensalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

§ 1º: As deliberações dos sócios, consoante faculta o artigo 1072 do Código Civil, poderão ser tomadas em reunião convocada pelo administrador.

§ 2º: As convocações para as reuniões a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser efetuadas por qualquer meio de comunicação.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Assaí – PR., 27 de Julho de 2011.

Fozilene de Souza Silva
 Fozilene de Souza Silva

Marcio Aurelio da Silva
 Marcio Aurelio da Silva

Januario Silveiro de Souza
 Januario Silveiro de Souza



- Roberto Leandro Forin - Escrevente Substituto
- Carlos Junior da Silva - Escrevente Substituto
- Reinaldo Pereira Garcia - Tabelião

Assessor
10 MAR 2017

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**



EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 14.115.466/0001-47



JOZILENE DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, sob comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 8.199.855-0 SSP-PR., CPF/MF nº. 039.954.079-27, residente e domiciliada em Assaí, PR., na Rua Vereador Clóvis Negreiros, nº. 17, Conjunto Sol Nascente, CEP. 86.220-000; **MARCIO AURELIO DA SILVA**, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 5.027.872-7 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 024.947.299-63, residente e domiciliado em Assaí, PR., na Rua Vereador José Ferreira Alves, nº. 282, Conjunto Sol Nascente, CEP. 86.220-000; e **JANUARIO SILVERIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.210.155-9 SSP-PR., CPF/MF nº. 757.355.399-49, residente e domiciliado em Assaí, PR., na Rua Niterói, nº. 1.200, Centro, CEP. 86.220-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial “EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA – ME”, nesta cidade de Assaí, estado do Paraná, na Rua Niterói, nº 1.815 - Centro, CEP. 86.220-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207135383 em 03 de Agosto de 2011, resolvem por este instrumentos particular, alterar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia JOZILENE DE SOUZA SILVA, que possui na sociedade 34.000 (Trinta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 34.000 (Trinta e quatro mil) quotas pelo valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais), cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente, a EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, menor impúbere, nascido em 19/11/1997, portador da carteira de identidade civil RG nº. 10.555.578-4 SSP PR., inscrito no CPF/MF nº. 099.822.879-66, neste ato representado por sua mãe ROSENILDA LEITE DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade civil RG nº 1.376.245 SSP ES, inscrita no CPF/MF nº 073.027.397-06, ambos residentes e domiciliados em Assaí, PR., Rua Ver. Jerônimo Takatica Minamihara, nº 136, Jardim Veneza, CEP. 86.220-000, que pelo presente ato, ingressa na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, cedente e cessionário dão entre si quitação recíproca pela cessão e transferência de quotas efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão desta alteração o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTA	CAPITAL – R\$
1. EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA	34.000	34.000,00
2. MARCIO AURÉLIO DA SILVA	33.000	33.000,00
3. JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA	33.000	33.000,00
Totais	100.000	100.000,00

TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

Assal/PR 10 MAR 2017

- Roberto Leandro Forn - Escrevente Substituto
- Carlos Júnior da Silva - Escrevente Substituto
- Reinaldo Pereira Greca - Tabelião

“Certifico que o selo de autenticidade de atos foi anexado na última folha do documento”;



**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

Ass: PR

10 MAR 2017

- Ronaldo Pereira Greca - Tabelião
- Carlos Júnior da Silva - Escrevente Substituto
- Roberto Leandro Forin - Escrevente Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2013
SOB NÚMERO: 20134043782
Protocolo: 13/404378-2, DE 15/07/2013

Empresa: 41 2 0713538 3
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
ME

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELA 3191 PR
13/07/2013

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

FI.01

MARCIO AURELIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 5.027.872-7 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 024.947.299-63, CNH nº. 01164464800 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Vereador José Ferreira Alves, nº. 282, Conjunto Sol Nascente, CEP. 86.220-000; **JANUARIO SILVERIO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.210.155-9 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 757.355.399-49, CNH nº. 01475352791 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Niterói, nº. 1.200, Centro, CEP. 86.220-000; e **EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 19/11/1997, portador da carteira de identidade civil RG nº. 10.555.578-4 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 099.822.879-66, neste ato representado por sua mãe **ROSENILDA LEITE DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 1.376.245 SSP-ES, CPF/MF sob nº. 073.027.397-06, ambos residentes e domiciliados em Assaí, PR., à Rua Ver. Jerônimo Takatica Minamihara, nº. 136, Jardim Veneza, CEP. 86.220-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial “**EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA – ME**”, nesta cidade de Assaí, estado do Paraná, à Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, CEP. 86.220-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207135383 em 03 de Agosto de 2011 e inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.115.466/0001-47, resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA**, nascido em 19/11/1997 antes menor impúbere e representado por sua mãe **ROSENILDA LEITE DE OLIVEIRA**, passa a assinar como maior e capaz.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA**, que possui na sociedade 34.000 (Trinta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda e compra, a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente do país, à **EUDES BARBOZA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1981, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 6.486.840-3 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 033.364.859-59, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Takamitsu Uno, nº. 226, Jardim Veneza, CEP: 86.220-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios, cedente e cessionário, dão entre si quitação recíproca pela cessão e transferência de quotas efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 16:50 SOB Nº 20170419649.
 PROTOCOLO: 170419649 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700429198. NIRE: 41207135383.
 EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

Fl.02

CLÁUSULA QUARTA: Em razão desta alteração o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTA	CAPITAL – R\$
1. EUDES BARBOZA DE SOUZA	34.000	34.000,00
2. MARCIO AURÉLIO DA SILVA	33.000	33.000,00
3. JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA	33.000	33.000,00
Totais	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade exercida pelos sócios MARCIO AURELIO DA SILVA e JANUARIO SILVERIO DE SOUZA, passará doravante, a ser exercida pelos sócios MARCIO AURELIO DA SILVA, JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, que poderão agir em conjunto ou separadamente, dispensados de caução, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DE

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - EPP
 CNPJ/MF: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 16:50 SOB Nº 20170419649.
 PROTOCOLO: 170419649 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700429198. NIRE: 41207135383.
 EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

Fl.03

MARCIO AURELIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 5.027.872-7 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 024.947.299-63, CNH nº. 01164464800 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Vereador José Ferreira Alves, nº. 282, Conjunto Sol Nascente, CEP. 86.220-000; **JANUARIO SILVERIO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.210.155-9 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 757.355.399-49, CNH nº. 01475352791 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Niterói, nº. 1.200, Centro, CEP. 86.220-000; e **EUDES BARBOZA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1981, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 6.486.840-3 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 033.364.859-59, residente e domiciliado em Assaí, PR, à Rua Takamitsu Uno, nº. 226, Jardim Veneza, CEP: 86.220-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial “**EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA – EPP**”, nesta cidade de Assaí, estado do Paraná, à Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, CEP. 86.220-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207135383 em 03 de Agosto de 2011 e inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.115.466/0001-47, resolvem consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: “EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - EPP”. SEDE E FORO: Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP. 86.220-000. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 03 de Agosto de 2011. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **OBJETO:** Industrialização e Comercialização atacadista de massa asfáltica, sendo a industrialização por conta de terceiros, pavimentação asfáltica, limpeza e manutenção de vias urbanas, serviços de sinalização viária, pinturas, reformas e vendas de máquinas e equipamentos para pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTA	CAPITAL – R\$
1. EUDES BARBOZA DE SOUZA	34.000	34.000,00
2. MARCIO AURÉLIO DA SILVA	33.000	33.000,00
3. JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA	33.000	33.000,00
Totais	100.000	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 16:50 SOB Nº 20170419649.
 PROTOCOLO: 170419649 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700429198. NIRE: 41207135383.
 EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

FI.04

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: MARCIO AURELIO DA SILVA, JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, dispensados de caução, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Ao sócio e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos mensalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios, consoante faculta o artigo 1072 do Código Civil, poderão ser tomadas em reunião convocada pelo administrador.

Parágrafo Segundo: As convocações para as reuniões a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser efetuadas por qualquer meio de comunicação.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 16:50 SOB Nº 20170419649.
 PROTOCOLO: 170419649 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700429198. NIRE: 41207135383.
 EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

Fl.05

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Assaí – PR., 26 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aurélio da Silva
 CPF: 024.947.299-63

Januario Silverio de Souza
 CPF: 757.355.399-49

EuDES Barboza de Souza
 CPF: 033.364.859-59

Evandro de Oliveira Souza
 CPF: 099.822.879-66

ASSAÍ - CARTORIO DE NOTAS

Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360
 Selo nº txbh6.gsp01.A8Ujb, Controle: 910pt.gjpd
 Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinaturas de EUDES BARBOZA DE SOUZA (3000) e EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA (7384). *0004*129517F* Data fe

Assaí-Paraná, 26 de Janeiro de 2017.
 Em Teor da Verdade

Roberto Leandro Forn - Escrevente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 16:50 SOB Nº 20170419649.
 PROTOCOLO: 170419649 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700429198. NIRE: 41207135383.
 EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ASSAI - CARTÓRIO DE NOTAS

Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360
Selo nº qxbh6.gs101.M4954, Controle: FepyP.3opS
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA (428).0004*759248*. Dou fe

Assai-Paraná, 27 de janeiro de 2017
Em Teste da Verdade

Roberto Leandro Forin - Escrevente Substituto



ASSAI - CARTÓRIO DE NOTAS

Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360
Selo nº wxbh6.ge961.L5u0F, Controle: bHIDm.CzSS
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de MARCIO AURÉLIO DA SILVA (1333).0004*756364*. Dou fe

Assai-Paraná, 30 de janeiro de 2017
Em Teste da Verdade

Roberto Leandro Forin - Escrevente Substituto



Handwritten signature and initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 16:50 SOB Nº 20170419649.
PROTOCOLO: 170419649 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700429198. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 11/2017 – SRP

Prezados Senhores:

EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 14.115.466/0001-47 por intermédio de seu representante legal o Sr. EUDES BARBOZA DE SOUZA, portador da RG nº 6486.840-3 e do CPF nº 033.364.859-59, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara, 24 de Março de 2017.

Empresa: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA – ME
 Representante Legal: Eudes Barboza de Souza
 Cargo: Sócio
 RG: 6486.840-3
 CPF: 033.364.859-59

14.115.466/0001-47
 EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA.
 Rua: Niterói - Nº1815 CEP 86.220 000
 ASSAI PARANA

EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME
RUA NITEROI, 1815 – CENTRO – ASSAÍ – PR – CEP: 86220-000
CNPJ: 14.115.466/0001-47 – INSC. ESTADUAL: 90568.500.71 – INSC. MUNICIPAL: 34728942
EMAIL: evopav@evopav.com.br - fone: 43-3262-0975

1934
THE UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C. 20250



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0713538-3	CNPJ 14.115.466/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/2011	Data de Início de Atividade 03/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NITEROI, 1815, CENTRO, ASSAÍ, PR, 86.220-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE MASSA ASFALTICA, SENDO A INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA, PINTURAS E REFORMAS E VENDAS DE MAQUINAS PARA PAVIMENTAÇÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
EUDES BARBOZA DE SOUZA 033.364.859-59	34.000,00	SOCIO	Administrador
MARCIO AURELIO DA SILVA 024.947.299-63	33.000,00	SOCIO	Administrador
JANUARIO SILVERIO DE SOUZA 757.355.399-49	33.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 02/02/2017	Número: 20170419762		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de março de 2017

17/132756-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.115.466/0001-47 Fornecedor: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME

E-mail: evopav@evopav.com.br

Endereço: RUA NITEROI 1815 - CENTRO - ASSAÍ/PR - CEP 86220-000

Telefone: 4332620975

Fax: 4332620975

Celular: 43996343725

Inscrição Estadual: 9056850071

Contador: Paulo Yamamoto

Telefone contador: 4332621352

Representante: Eudes Barboza de Souza

CPF: 033.364.859-59

RG: 64868403

Endereço representante: Rua takamitsu uno 226 - Jardim Veneza - Assaí/PR - CEP 86220-000

Telefone representante: 43996343725

E-mail representante: eudes@evopav.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 57-4 - agencia assai - assaí/PR

Conta: 37173-4

Data de abertura: 03/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ) embalado em sacos de 25 kg	600,00	SACO	25,00	ASFASTECSUL	asfalto ensacado	24,50	14.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : 14.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME
CNPJ: 14.115.466/0001-47

14.115 466/0001-47

EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA.

Rua: Niterói - Nº1815 CEP 86.220 000

ASSAÍ

PARANÁ

24,00

077

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME
CNPJ: 14.115.466/0001-47

RUA: NITEROI Nº 1815 CENTRO – ASSAI-PR

E- mail: evopav@evopav.com.br

Tel: (043) 36262-0975

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - SRP

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA-PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº	451/2017
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº	1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	11/2017
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	24/03/17 Hora 15:25
NOME	
ASSINATURA	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.115.466/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:11:26 do dia 07/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2017.

Código de controle da certidão: **3C6A.1024.2FDE.83F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016018152-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.115.466/0001-47**
Nome: **EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
CNPJ 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2013 - 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 138/2017

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.
Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME

ENDEREÇO

RUA NITEROI, 1815 CENTRO ASSAI/PR

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME, PORTADORA DO CNPJ N° 14.115.466/0001-47. A MESMA NÃO POSSUI DEBITOS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34728942, ATE A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
Tabelionato de Notas Assaí - Pr.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM n.º 01/2004 DE 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME

ASSAÍ - PR, 16 DE MARÇO DE 2017

GIZELI GOMES DE SOUZA
Chefe da Divisão de Receitas e Fiscalização.

- Roberto Leandro Form - Escrevente Substituto
- Rafael Gouveia Greca - Escrevente Substituto
- Renaldo Pereira Greca - Tabelião

Original que a presente fotocópia está conforme ao Original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

Assal. - Pr. 16 MAR 2017

**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14115466/0001-47

Razão Social: EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME

Nome Fantasia: EVOPAV

Endereço: RUA NITEROI 1815 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2017 a 27/03/2017

Certificação Número: 2017022605160515702662

Informação obtida em 03/03/2017, às 09:39:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.115.466/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2011
NOME EMPRESARIAL EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOPAV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NITEROI	NÚMERO 1.815	COMPLEMENTO	
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO pkysecom@brturbo.com.br		TELEFONE (43) 3262-1352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2017** às **13:30:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.115.466/0001-47

Certidão nº: 125615736/2017

Expedição: 08/03/2017, às 16:09:18

Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.115.466/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

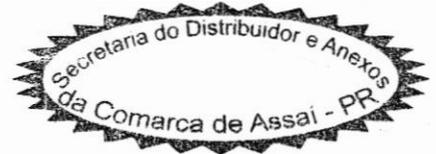
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSAÍ**

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Bolívia, S/n – Centro – Assaí/PR – CEP: 86.220-000 – Fone (43) 3262-3201

CERTIDÃO NEGATIVA



Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Juizado Especial Fazenda Publica), EXECUTIVO FISCAL, e AÇÕES POSSESSÓRIAS, FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS - ME

CNPJ: 14.115.466/0001-47

O referido é verdade e dou fé.



Assaí, 26 de janeiro de 2017

[Handwritten Signature]
Carlos Eduardo Fernandes Martins
Assina por autorização do MMº Juiz
Portaria nº 14/2014

[Handwritten Signature]

- Roberto Leandro Forin - Escrevente Substituto
- Carlos Junior da Silva - Escrevente Substituto
- Reinaldo Pereira Greca - Tabelião

original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

Assessor 18 MAR 2017

**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**





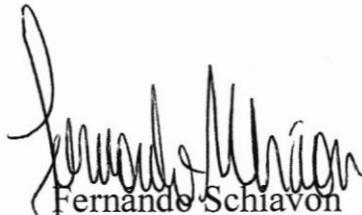
Prefeitura Municipal de Campo Largo
Secretaria Municipal de Viação e Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa **EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA**, CNPJ n.º 14.115.466/0001-47, situada na Rua Niterói, 1815, CEP: 86.220.000, Assaí/PR, forneceu **10.000 SACOS DE RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO**, para a manutenção de vias públicas do Município nos padrões exigidos pelo procedimento licitatório devido, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Secretaria.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
Tabelionato de Notas Assaí - Pr.

Campo Largo, 05 de Maio de 2015.



Fernando Schiavon
Secretaria Municipal de Viação e Obras
Sec. Mun. de Viação e Obras





**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado e confere. Dou fé.

Assai - Pr 23 MAR 2017

- Reinaldo Pereira Greca - Tabelião
- Rafael Gouveia Greca - Escrevente Substituto
- Roberto Leandro Forin - Escrevente Substituto

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 11/2017 – SRP

A empresa EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 14.115.466/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eudes Barboza de Souza portado da Carteira de Identidade nº 6486.840-3 e do CPF nº 033.364.859-59 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, 24 de Março de 2017.

 Empresa: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME
 Representante Legal: Eudes Barboza de Souza
 Cargo: Sócio
 RG: 6486.840-3
 CPF: 033.364.859-59

14.115.466/0001-47
EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA.
 Rua: Niterói - Nº1815 CEP 86.220 000
 ASSAÍ PARANA

EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME
RUA NITEROI, 1815 – CENTRO – ASSAÍ – PR – CEP: 86220-000
CNPJ: 14.115.466/0001-47 – INSC. ESTADUAL: 90568.500.71 – INSC. MUNICIPAL: 34728942
EMAIL: evopav@evopav.com.br - fone: 43-3262-0975



EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 11/2017 – SRP

A EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME estabelecida na RUA: NITEROI Nº 1815, inscrita no CNPJ sob nº 14.115.466/0001- 47, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 11/2017 -SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara, 24 de Março de 2017.

Empresa: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME

Representante Legal: Eudes Barboza de Souza

Cargo: Sócio

RG: 6486.840-3

CPF: 033.364.859-59

14.115 466/0001-47

EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA.

Rua: Niterói - Nº1815 CEP 86.220 000

ASSAI

PARANA

EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME

RUA NITEROI, 1815 – CENTRO – ASSAÍ – PR – CEP: 86220-000

CNPJ: 14.115.466/0001-47 – INSC. ESTADUAL: 90568.500.71 – INSC. MUNICIPAL: 34728942

EMAIL: evopav@evopav.com.br - fone: 43-3262-0975



EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME

ANEXO VIII

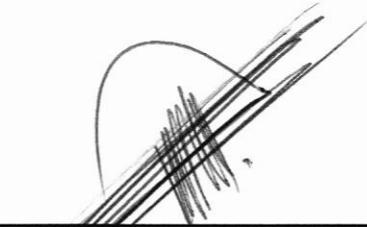
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 11/2017 – SRP

A EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA- ME estabelecida na RUA NITEROI Nº1815, inscrita no CNPJ sob nº 14.115.466/0001- 47

Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 11/2017 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar - nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara, 24 de Março de 2017.


 Empresa: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME
 Representante Legal: Eudes Barboza de Souza
 Cargo: Sócio
 RG: 6486.840-3
 CPF: 033.364.859-59

14.115.466/0001-47
 EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA
 Rua: Niterói - Nº1815 CEP 86.220 000
 ASSAÍ
 PARANA



EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME
 RUA NITEROI, 1815 – CENTRO – ASSAÍ – PR – CEP: 86220-000
 CNPJ: 14.115.466/0001-47 – INSC. ESTADUAL: 90568.500.71 – INSC. MUNICIPAL: 34728942
 EMAIL: evopav@evopav.com.br - fone: 43-3262-0975

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 11/2017 – SRP

A EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.115.466/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eudes Barboza de Souza, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6486.840-36 e do CPF 033.364.859-59, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 11/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara, 24 de Março de 2017.



Empresa: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME
Representante Legal: Eudes Barboza de Souza
Cargo: Sócio
RG: 6486.840-3
CPF: 033.364.859-59

14.115.466/0001-47
EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA.
Rua: Niterói - Nº1815 CEP 86.220 000
ASSAÍ PARANA



EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME
RUA NITEROI, 1815 – CENTRO – ASSAÍ – PR – CEP: 86220-000
CNPJ: 14.115.466/0001-47 – INSC. ESTADUAL: 90568.500.71 – INSC. MUNICIPAL: 34728942
EMAIL: evopav@evopav.com.br - fone: 43-3262-0975

091

A stylized handwritten signature consisting of several overlapping loops and curves.A handwritten signature that appears to contain the word "Felling" written in a cursive style.A simple handwritten signature consisting of a single, elongated oval shape.

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 11/2017 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ).**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 016/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 11/2017** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ). Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA – EPP**, CNPJ nº 14.115.466/0001-47, representada pelo Sr. Eudes Barboza de Souza, RG nº 6.486.840-3 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço. Em seguida, foi dada oportunidade ao representante da empresa classificada de apresentar seu lance. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA – EPP**, CNPJ nº 14.115.466/0001-47, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

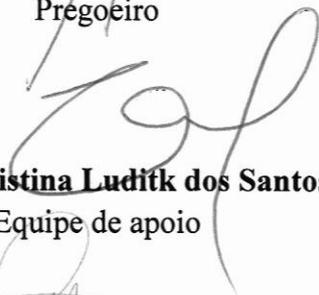
ESTADO DO PARANÁ

093



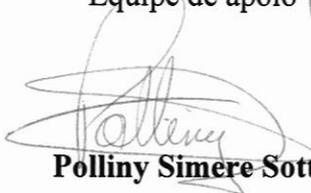
Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro



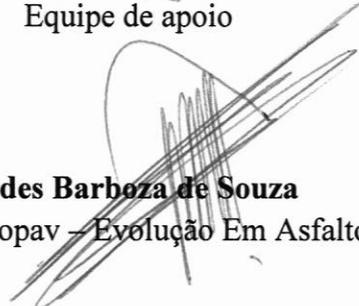
Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Equipe de apoio



Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio



Eudes Barboza de Souza

Representante da Evopav – Evolução Em Asfalto Ltda – EPP



Município de Nova Santa Bárbara - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2017

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 37833-0 EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA		CNPJ: 14.115.466/0001-47		Telefone: 43 3262-0976		Status: Classificado		14.400,00	
Representante: 37837-2 EUDES BARBOZA DE SOUZA									
Lote 001 - Lote 001									14.400,00
001	7189 Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ) embalado em sacos de 25 kg	SA	600,00	Classificado	ASFASTECSUL	24,00	14.400,00	*	
VALOR TOTAL:							14.400,00		

Pregão Presencial 11/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.115.466/0001-47 Fornecedor: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME

E-mail: evopav@evopav.com.br

Endereço: RUA NITEROI 1815 - CENTRO - ASSAI/PR - CEP 86220-000

Telefone: 4332620975

Fax: 4332620975

Celular: 43996343725

Inscrição Estadual: 9056850071

Contador: Paulo Yamamoto

Telefone contador: 4332621352

Representante: Eudes Barboza de Souza

CPF: 033.364.859-59

RG: 64868403

Endereço representante: Rua takamitsu uno 226 - Jardim Veneza - Assai/PR - CEP 86220-000

Telefone representante: 43996343725

E-mail representante: eudes@evopav.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 57-4 - agencia assai - assai/PR

Conta: 37173-4

Data de abertura: 03/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

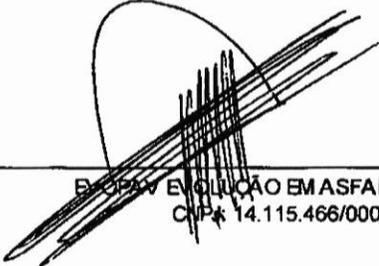
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ) embalado em sacos de 25 kg	800,00	SACO	25,00	ASFASTEC SUL	asfalto ensacado	24,00	14.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 14.400,00

TOTAL DA PROPOSTA: 14.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



 EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME
 CNPJ: 14.115.466/0001-47

14.115.466/0001-47
 EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA
 Rua: Niterói - Nº1815 CEP 86.220 000
 ASSAI PARANA



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - SRP**

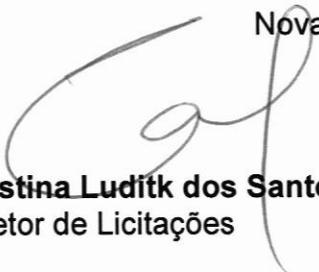
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 24 de março de 2017, as 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 11/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ), conforme ata anexa.

Após a etapa de lances e análise dos documentos de habilitação o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA – EPP**, CNPJ nº 14.115.466/0001-47, num valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 24/03/2017.



Elaine Cristina Ludítik dos Santos
Setor de Licitações



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	14115466000147		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

 **NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14.115.466/0001-47
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 24/03/2017 14:36:30

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Parecer jurídico

Ref. Análise conclusiva acerca do pregão presencial atuado sob o n. 019 de 2017.

Versa o presente parecer acerca da análise conclusiva do pregão presencial atuado sob o n. 019 de 2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Obras, Trabalho e Emprego.

Ultrapassada a constatação dos autos que compõem o presente procedimento, edital e minuta contratual (que foram analisados, vale dizer, em sede de parecer prévio), esta manifestação cuida da regularidade do pleito, ou seja, da legalidade nos últimos atos praticados no certame, pelos quais se vê que foi sagrada vencedora a pessoa jurídica: "Evopav - Evolução em asfalto Ltda.-Epp., com valor de proposta de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Insta mencionar, de outra parte, o fato de que a fornecedora acima identificada foi a única a



lançar proposta junto ao certame; o que, no entanto, não enseja sua nulidade.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Do fim para o início, com relação à falta de outros licitantes, salienta-se que a Administração Pública, mais do que isso, o interesse público, não podem e não devem sofrer as consequências da falta de interesse particular em contratar com o Poder Público, cujo objeto posto em licitação dessume-se imprescindível para a consecução do serviço público.

Imperioso ainda, é que eventual presença de proponente único poderia evidenciar restrições indevidas à competitividade, verificáveis no instrumento convocatório, ou, deficiências, dissonantes com a legalidade e/ou publicidade do certame.

Em não as havendo (se legítimas as exigências constantes do edital, respeitados os prazos e meios de publicidade), o certame pode continuar com a presença de licitante único.

Tão só para ilustrar, o próprio TCU já firmou jurisprudência no sentido de que não há impedimento a participação e vencimento do certame por licitante



único, exatamente em licitações realizadas sob a modalidade pregão:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

Diante da adoção de todas as práticas de publicidade da licitação em comentário, seria até desproporcional a extinção do certame pela não participação de outros pretendentes fornecedores.

Prazos e demais critérios do processo/procedimento foram cumpridos a contento da legislação de regência.

Aparentemente, não há mácula a ser levantada.

Por fim, quanto aos outros quesitos do processo, vige de exemplo a marcha do procedimento etc. encontram-se eles respeitantes aos preceitos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

102

princípios jurídicos de licitação, logo, a homologação do feito é a medida justa a ser realizada.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria manifesta-se pela regularidade do presente feito, e, uma vez adjudicado o objeto da licitação, avaliza a homologação do certame público.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 28 de março de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 11/2017 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 03/04/2017.



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 016/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - SRP**

Aos 03 (três) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 11/2017**, destinado o registro de preços para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ), a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - EPP**, CNPJ n.º 14.115.466/0001-47, num valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 969 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-feira, 03 de Abril de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2017 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos injetáveis.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/04/2017 às 07h59min do dia 19/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 12h59min do dia 19/04/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 19/04/2017, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 167.373,02 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/03/2017.

Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 016/2017

PORTARIA SAMAE - NSB- 10/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Marcos Barbosa dos Santos**, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo AASO, 10 (dez) dias de férias, no período de 03/04/2017 à 12/04/2017, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – Pr., aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Gerson Nogueira Junior
Diretor Presidente do Samae

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017 - SRP

Aos 03 (três) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 11/2017, destinado o registro de preços para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ), a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA – EPP**, CNPJ n° 14.115.466/0001-47, num valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 020, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Ementa: nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição aos membros do Decreto n. 051/16, conforme reclamos legais, os seguintes senhores:

Representantes do Poder Público:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral). Tipo: Menor Preço, Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 20/04/2017.

Início do Pregão: Dia 20/04/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 04/04/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro Portaria nº 016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - SRP

Aos 03 (três) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 11/2017, destinado o registro de preços para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ), a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA – EPP, CNPJ nº 14.115.466/0001-47, num valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI N. 847, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Altera disposições da Lei Municipal n. 811/16, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei Municipal n. 811/16, que, por sua vez, alterou o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 480/2009, pela redação seguinte:

“Art. 3º O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 155,60 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; R\$ 77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos) para servidores com 20 (vinte) horas semanais e R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), para servidores com carga horária menor que 20 (vinte) horas semanais, sendo que o reajustamento de tais valores doravante será realizado de maneira automática em cada ano, pelo mesmo montante de reajuste concedido à contraprestação devida aos servidores públicos municipais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI N. 848, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Súmula: “altera o art. 1º da Lei Municipal n. 845/2017, autorizando o Executivo Municipal a conceder reajuste na contraprestação devida aos servidores públicos desta municipalidade – Administração Direta e Indireta, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, Considerando o que contempla o Estatuto dos Servidores Públicos e Cíveis do Município;

Considerando o Estatuto do Magistério; Ainda, a atual conjuntura do país, Sanciono a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica alterada a disposição do art. 1º da Lei Municipal n. 845/17, pelo que passa a constar o seguinte:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste na contraprestação devida aos servidores públicos desta municipalidade, seja da Administração Direta ou Indireta, estatutários ou vinculados ao regime celetista, na importância de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), que poderão ser divididos em até três vezes, nos prazos assinalados a seguir: [...]”

§ 1º O percentual de defasagem relativo ao mês de março será incorporado no cálculo do reajuste, e será pago com base no disposto na Lei Municipal n. 845/17, em primeira oportunidade (inciso I, do art. 1º).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a também reajustar as tabelas de gratificações, conforme as datas e valores consignados na Lei n. 845/17.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

familiares
*CONVÊN
AMOREIR

Ao terca
Licitação e
presentes i
e Leila Tiy
pelo Decre
Excelentis
comissão i
legais relai
participar d
como DES
Nada mu
pela Comis

AS
A C

Amoreira

Técnico d

Assemble

dia 08 de

Padre Vit

realizaçã

referente

A A

respeitosai

município (

e que tihu

documenta

A si

para que

objetivo de

ser presta

As t

através de

São Seba:



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2017 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 11/2017- SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ), conforme especificado, oferecido pela empresa **EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.115.466/0001-47, com endereço à Rua Niterói, 1815 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representada pelo **Sr. Eudes Barboza De Souza**, inscrito no CPF sob nº. 033.364.859-59, RG nº 64868403, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 11/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7189	Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ) embalado em sacos de 25 kg	ASFASTECS UL	SACO	600,00	24,00	14.400,00
TOTAL								14.400,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



despesa		recurso		
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	05.001.15.122.0100.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida)



na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial N° 11/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua



confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 11/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;



- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 11/2017 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 06/04/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

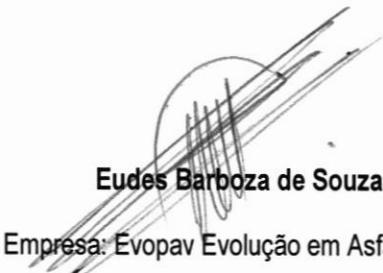
112



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



Eudes Barboza de Souza

Empresa: Evopav Evolução em Asfalto Ltda

CNPJ: 14.115.466/0001-47

Beneficiária da Ata



Lucio Alberto dos Reis

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 972 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 06 de Abril de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ).

VALIDADE DA ATA: De 06/04/2017 a 05/04/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA

CNPJ sob nº. 14.115.466/0001-47

Rua Niterói, 1815 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7189	Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ) embalado em sacos de 25 kg	ASFASTCSUL	SACO	600,00	24,00	14.400,00
TOTAL								14.400,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2016 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2016 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços, para eventual aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e materiais odontológicos.

VALIDADE DA ATA: De 06/07/2016 à 05/07/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº. 08.836.350/0001-02, com endereço à Rua Rio Paraná, 471 - CEP: 86185300 - Bairro: Santo Andre, Cambé/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	100	4819	ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL/PLASTICO, TAMANHO 190X 370 MM. CAIXA C/ 200 UNIDADES	ZERMAT	CX	80,00	261,00	20.880,00
Lote 001	101	4818	ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL/PLASTICO, TAMANHO 90X 260 MM. CAIXA C/ 200 UNIDADES	ZERMAT	CX	80,00	79,00	6.320,00
Lote 001	106	1055	ESPARADRAPO BRANCO 10 x 4,5 cl/ capa.	MISNER	UN	160,00	6,50	1.040,00
Lote 001	131	5640	GERMIO RIO FRASCO C/ 1 LITRO	RIOQUIMICA	FR	60,00	146,00	8.760,00
Lote 001	171	4742	PAPEL GRAU CIRÚRGICO papel grau cirúrgico para autoclave a vapor e eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e eto que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem tubos 19x33cm com 100mt	PACK	ROLO	12,00	103,00	1.236,00
Lote 001	203	4850	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEIDO 2% FRASCO C/ 1 LITRO (GLUTARON 2%)	RIOQUIMICA	FR	100,00	117,00	11.700,00
TOTAL								49.936,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Edição: 1389

pal de Nova Santa Bárbara -

Lote 001	146 4865	KIT ODONTOLÓGICO ADULTO CONTENDO: 01 Escova Dental cerdas de nylon mista com 24(quarenta) faixas de tufo, no mínimo 347x18x4 (quatro) tufo de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 18mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizado com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante; A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº 87, de 28 de junho de 1996. 02 Gel Dental Adulto 1500ppm; sabor hortelã, embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfilamento e rompimento, para o sistema sifon na remoção de placas bacterianas interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Necessaire Plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco, personalizado com o logomarca da Secretaria Municipal de Saúde)	ORAL DENTIM KIT	51,00	6,81
Lote 001	157 8471	LÍQUIDO: ÁCIDO FOSFÓRICO, ÓXIDO DE ZINCO ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DESTILADA, FRASCO C/ 10 ML	DFL FR	25,50	17,90
Lote 001	169 4838	ÓXIDO DE ZINCO C/ 50 GRAMAS	MAQUIR UN A	8,30	7,11
Lote 001	173 8968	PARAMONICLOROFENOL CANFORADO FRASCO C/ 20 ML, MATERIAL ANTISSEPTICO E ANESTÉSICO	MAQUIR UN A	15,75	7,34
Lote 001	175 4841	PEDRA POMES PÓ 100 GRAMAS	MAQUIR UN A	9,85	7,99
Lote 001	176 4842	PELICULA RADIOGRAFICA E-SPEED ADULTO C/ 150 UNDS	DFL KIT	284,00	131,82
Lote 001	177 4843	PELICULA RADIOGRAFICA E-SPEED INFANTIL C/ 100 UNDS	DENTIX KIT	300,00	204,07
Lote 001	181 8967	PINÇA PARA SUTURAS MATHIEU	ABC UN	62,00	56,01
Lote 001	184 8472	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE C/ 120 UNIDADES 1ª SÉRIE	ENDO UN PORTIS	39,50	22,22
Lote 001	186 4845	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	MAQUIR UN A	14,20	7,88
Lote 001	202 5641	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM PRESEÇA DE FLUOR NA FORMULAÇÃO. (PRIME BDND) EMB. C/ 4 ML	MAQUIR UN A	86,00	54,85
Lote 001	213 3388	SUGADOR CIRÚRGICO C/40	ANGEL UN US	54,00	37,95
Lote 001	217 4851	TACA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL	PREVE UN N	2,80	1,20
Lote 001	220 8907	TESDURA BUCK, RETA	DOLGR UN AN	42,84	37,90
Lote 001	223 3472	TIRA DE AÇO ABRASIVA 6 MM C/ 12 UNIDADES	AAF DO CX BRASIL	9,00	8,54
Lote 001	224 3395	TIRA DE POLIESTER 10 X 120 X 0,05 MM CONTEM 80 UNIDADES	MAQUIR CX A	4,10	1,37
Lote 001	228 8989	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE FRASCO COM 15 ML PARA AMALGAMA	BB UN WHITE	17,00	13,42

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2017.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.
Objeto: "Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional". (Tomada de preços n.º 2/2014).
Contrato Original nº 017/2014
Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 06/04/2018.
Reajuste do valor do contrato: Em 4,8624 %, ou seja, o valor passará de R\$ 1.208,30 mensais, para R\$ 1.267,05 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), mensais, totalizando R\$ 15.204,60 (quinze mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos).
Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.
Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável Jurídico: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
Data de assinatura do termo de aditivo: 07/04/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017 - PMNSB

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ). VALIDADE DA ATA: De 06/04/2017 a 05/04/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA
CNPJ sob nº. 14.115.466/0001-47
Rua Niterói, 1815 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 33/2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ata de Registro de Preços		
26.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
27.	Se houver aditivo:		
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
29.	Termo aditivo		
30.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

Aos 15 dias do mês de maio de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 11/2017, registrado em 09/03/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 116, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1032 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 06 de Julho de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ).

VALIDADE DA ATA: De 06/04/2017 a 05/04/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA

CNPJ sob n°. 14.115.466/0001-47

Rua Niterói, 1815 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assai/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	7189	Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ) embalado em sacos de 25 kg	ASFASTE CSUL	SACO	600,00	24,00	14.400,00	
TOTAL								14.400,00	

LEI N. 855, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Cria a Ouvidoria Municipal do SUS e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Ouvidoria Municipal do SUS, vinculada administrativamente a Secretaria Municipal de Saúde, dotada das seguintes atribuições:

I - Receber, encaminhar e tornar públicas as conclusões alcançadas nas sugestões, consultas, reclamações, elogios e denúncias provenientes de usuários dos serviços públicos de saúde, bem como dos serviços prestados pelas entidades privadas parceiras da Administração Pública;

II - Elaborar relatórios trimestrais e anuais, das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.

§ 1º - As consultas, reclamações, elogios e denúncias poderão ser verbais ou escritas, através de carta, fac-símile e e-mail.

§ 2º A Ouvidoria Municipal do SUS contará com repartição própria e número de telefone exclusivo.

Art. 2º A Ouvidoria Municipal do SUS será dirigida pelo Ouvidor Geral da Saúde, dotado de autonomia e independência na execução de suas tarefas, nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º O Ouvidor Geral da Saúde será servidor ocupante de cargo efetivo do quadro próprio do Município.

Parágrafo único - O servidor a ocupar o cargo será funcionário efetivo da área administrativa.

Art. 4º Compete ao Ouvidor Geral da Saúde:

I - Requisitar informações, documentos e pareceres técnicos essenciais à instrução dos registros da Ouvidoria;

II - Recomendar a adoção de providências e/ou procedimentos que entender pertinentes e necessários ao aperfeiçoamento da prestação do serviço público;

III - Propor estudos e eventos ao Secretário Municipal de Saúde;

IV - Determinar, de ofício, a abertura de registro em nome do interesse público, se entender necessário.

Art. 5º As consultas, reclamações, elogios e denúncias deverão conter identificação completa do usuário, do órgão público, da entidade reclamada, além do histórico dos fatos e o pedido ou resultado esperado.

§ 1º O sigilo e a identificação serão mantidos quando solicitados, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

§ 2º Verificada a presença das condições que viabilizam o recebimento da manifestação do usuário, será notificado o órgão reclamado, através de ofício ou correio eletrônico, para ciência e manifestação no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento.

§ 3º O órgão reclamado deverá tomar conhecimento da manifestação e adotar as providências pertinentes.

§ 4º Quando as circunstâncias de fato e de direito indicarem urgência, as providências poderão ser solicitadas em prazo inferior ao previsto no parágrafo anterior.

§ 5º A notificação do órgão reclamado poderá ser reiterada com vistas à solução do registro, a critério do assessor responsável pela autuação.

§ 6º Não havendo manifestação conclusiva após a reiteração da notificação, será oficiado o superior hierárquico imediato responsável pela autuação, devendo a omissão constar dos relatórios finais de competência do Secretário Municipal da Saúde.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2017 PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ). VALIDADE DA ATA: De 06/04/2017 a 05/04/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA
CNPJ sob nº. 14.115.466/0001-47
Rua Niterói, 1815 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição de produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	7188	Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ) embalado em sacos de 25 kg	ASFASTECSUL	SACO	600,00	24,00	14.400,00
TOTAL							14.400,00

LEI N. 857, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Súmula: "Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 710/16".

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A redação do art. 13 da Lei Municipal n.º 710/16, passará a ser compreendida como:

Art. 13 - Os representantes das entidades não-governamentais serão a cada dois anos escolhidos em Assembleia Geral e/ou Conferência Municipal, e os representantes governamentais serão designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA

CNPJ-77.424.745/0001-02 - Rua: Interventor Manoel Ribas, 420 - CEP - 86.310-000 Nova Fátima - Paraná

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº 002/2017 publicado em data de 22 de junho de 2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Fátima no endereço www.novafatima.pr.gov.br e no jornal oficial da região A Cidade Regional em data de 28 de junho de 2017, edição nº 1425 folha 03, foi convocado para sua contratação no cargo de Operador de Bombas, o candidato ROBSON HIROKI OSHIMA, sendo solicitado o seu comparecimento junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a fim de iniciar o processo de admissão em virtude de sua aprovação no Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Foi expedida também, correspondência com AR para o endereço do candidato, recebida em data de 30 de junho de 2017 por Marcia Ayumi Oshima Takeno, sendo solicitado o seu comparecimento junto ao escritório do SAAE dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a fim de iniciar o processo de admissão, sob pena de desclassificação.

Através de sua Procuradora Marcia Ayumi Oshima Takeno, conforme procuração registrada junto ao tabelionato de notas e ofícios de protestos da comarca de Nova Fátima/PR, o senhor ROBSON HIROKI OSHIMA, desistiu da vaga de provimento para o cargo de OPERADOR DE BOMBAS, referente ao Concurso Público Municipal do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima, Edital nº 001/2016 e Edital de Convocação nº 002/2017, diante de que com este ato, perde a vaga na classificação de aprovado do referido concurso. Nova Fátima, 06 de julho de 2017

MARCIO CESAR DE ANDRADE
DIRETOR DO SAAE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Amoreira

PARECER ATA DELIBERATIVA

Tendo em vista a necessidade de providenciar a contratação de um profissional para o cargo de Contador Administrativo nº 02/2016, concluímos o seguinte Parecer:

Conforme os procedimentos realizados e acompanhados por esta Comissão, para apuração do saldo, não comprovada (Responsável por apresentar o balanço) qual foi solicitado ao município a fim de regularizar a situação.

Diante do percurso do presente, não havendo lançamentos e conciliação de contas, tomamos ciência do Ex-Gestor do exercício na qual se refere para o então contador e o tesoureiro da época, Ex-Prefeito que requereu cópia da parte do balanço.

Desse modo, de acordo com a documentação apresentada, que não houve dano ao erário, uma vez que demonstrativos contábeis (anexos), não foram apresentados, damos por encerrado o presente Parecer.

São Sebastião

EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

LEILA TIYOMI HIRAKURI
Membro da Comissão

SUELEN ÂNGELA JUSTINO DA SILVA
Secretaria da Comissão

São Sebastião da Amoreira,

ATA DELIBERATIVA Nº 01/2017

Aos vinte e sete de janeiro do ano de 2017

reunidos os membros da

Prefeitura Municipal, reunidos os membros da

Comissão do Processo Administrativo

Portaria nº 185 de 26 de Setembro de 2016

Regional edição nº 1297 de 28 de Setembro de 2016

185/2016 publicada em 25 de Novembro de 2016

238/2016, publicado em 02/01/2016 no Diário Oficial

- Prefeito Municipal gestão de 2013 - 2016



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1096 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 06 de Outubro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus.

VALIDADE DA ATA: De 06/03/2017 à 05/03/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ sob n°. 02.966.816/0003-61

Rua Andorinha do Rio, 36 - CEP: 86706695 - Bairro: Pq Ind 3, Araçongas/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	7174	Recapagem de Pneu 900 x 20 radial Borrachudo	BR RUBBER	UN	24,00	340,00	8.160,00
Lote 001	3	7175	Recapagem de Pneu 1400 x 24	BR RUBBER	UN	8,00	1.030,00	8.240,00
Lote 001	5	7177	Recapagem de Pneu 23.1 x 30	BR RUBBER	UN	2,00	2.850,00	5.700,00
Lote 001	8	7180	Recapagem de Pneu 7.50 x 16	BR RUBBER	UN	2,00	265,00	530,00
TOTAL								22.630,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus.

VALIDADE DA ATA: De 06/03/2017 à 05/03/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP

CNPJ sob n°. 58.619.644/0001-42

Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - CEP: 16902170 - Bairro: Distrito Industrial, Andradina/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7173	Recapagem de Pneu 1000 x 20 radial Borrachudo	RUZZI	UN	12,00	361,00	4.332,00
Lote 001	4	7176	Recapagem de Pneu 17.5 x 25	RUZZI	UN	8,00	1.295,00	10.360,00
Lote 001	6	7178	Recapagem de Pneu 14.9 x 26	RUZZI	UN	2,00	1.038,00	2.076,00
Lote 001	7	7179	Recapagem de Pneu 18.4 x 30	RUZZI	UN	2,00	1.490,00	2.980,00
TOTAL								19.748,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ).

VALIDADE DA ATA: De 06/04/2017 a 05/04/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA

CNPJ sob n°. 14.115.466/0001-47

Rua Niterói, 1815 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7189	Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ) embalado em sacos de 25 kg	ASFASTECSUL	SACO	600,00	24,00	14.400,00
TOTAL								14.400,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

TOTAL 19.748,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ). VALIDADE DA ATA: De 06/04/2017 a 05/04/2018.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA
 CNPJ sob n.º. 14.115.466/0001-47
 Rua Niterói, 1815 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7189	Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ) embalado em sacos de 25 kg	ASFASTE CSUL	SACO	600,00	24,00	14.400,00
TOTAL								14.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 83/2017 - PMNSB REFERENTE AOPREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais - Leite, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
 VALIDADE DA ATA: De 05/10/2017 a 04/10/2018.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME CNPJ sob n.º. 26.231.202/0001-38
 Rua Lopes Trovão, 266B, 0 - CEP: 87014080 - Bairro: Zona 04, Maringá/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5994	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia a proteína de leite de vaca e/ou de soja, com quadro de problemas gastrointestinais. Possui proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, carboidratos (malto-dextrina e lactose) e lipídios (99% de óleos vegetais). Possui adição de ARADHA e Nucleotídeos. Embalagem 400g.	Aptamil Papi/ Danone	UN	35,00	68,00	2.380,00
Lote 002	1	7271	Alimento nutricional completo para nutrição enteral. Densidade calórica: 1,2 kcal / ml 1200Kcal por litro; proteínas: 15%; carboidratos: 55%; gorduras: 30%; Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% malto-dextrina. Fonte de lipídios: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicéridos e 03% lecitina de soja. Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. 1000 ml. Sabor: Baunilha.	Nutri Enteral Soya Fiber/ Nutrine	UN	75,00	23,90	1.792,50
Lote 004	1	5991	Complemento alimentar lácteo para crianças. Fornece carboidratos, proteínas e todos os nutrientes necessários para complementar a alimentação diária, além de L-carotina, colina e inositol. Não contém glúten. Alimentação de crianças com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Carboidratos (malto-dextrina, sacarose e lactose). Sabores: morango, chocolate ou baunilha. Embalagem 350 e 380g.	Sustain JRI/ Danone	UN	25,00	14,80	370,00
Lote 005	1	5995	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipocalórica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPulvas (ARA e DHA) e de peixe, malto-dextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições dietéticas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipocalórica. Embalagem de 400 g.	Pregomin Papi/ Danone	UN	35,00	102,00	3.570,00
Lote 009	1	5989	Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Malto-dextrina. Embalagem 400g.	Aptamil Soja 1/ Danone	UN	35,00	29,90	1.046,50
Lote 013	1	5990	Fórmula infantil de seguimento para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Malto-dextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina); 48% de carboidratos (100% malto-dextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g.	Aptamil Soja 2/ Danone	UN	25,00	31,50	787,50
Lote 015	1	5993	Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPulvas (ácido graxo de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidratos: 100% malto-dextrina. Embalagem 400g.	Aptamil SL/ Danone	UN	110,00	25,85	2.843,50
TOTAL								12.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 11/2017, numeradas do nº 117 ao nº 121, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações